



Camara Municipal de Touros

PROTCCOLO GERAL

N.º 166/90

Em. 03 / 08 / 90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

fl. 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

C.G.C 08.234.155/0001-02

LEI Nº 324/90

APPROVADO

Autoriza celebrar convênio entre a UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a PMT - Prefeitura Municipal de Touros e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Touros firmar convênio de cooperação mútua com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - O referido convênio obdecerá na íntegra suas cláusulas conforme anexo da presente Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Palácio Porto Filho", em, 03 de agosto de 1990.

  
Carlos Alberto Câmara de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 175.915.274-00